



DECRETO Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Declara a Utilidade Pública de Imóvel Rural para fins de desapropriação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, XXIV Constituição Federal, no Decreto Lei 3.365/41, com alterações da Lei 6.602/78, bem como a Legislação Municipal;

CONSIDERANDO a pertinência e a necessidade da expropriação de imóvel adequado à construção de um Campo de Futebol, na localidade denominada "CÓRREGO LUCIANO BARREIROS", nos termos do artigo 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO ainda, o estudo promovido pelo corpo técnico desta Municipalidade, tendo em vista que a localização do imóvel que especifica é essencial para à construção de um Campo de Futebol contribuindo para uma maior qualidade de vida, levando em conta que a vivência esportiva contribui para questões sociais, físicas e emocionais.

CONSIDERANDO, por fim, a razoabilidade e possibilidade de adoção da presente medida de declaração de utilidade pública para futura expropriação de gleba de terra nos exatos limites a serem utilizados para a construção de um Campo de Futebol, na localidade denominada "CÓRREGO LUCIANO BARREIROS", situada na Comunidade Barreiros;



DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável/ administrativa ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

01 (um) imóvel com área de 0,50 ha (cinquenta ares) do total de 7,00 ha (sete hectares) de terras, localizado no perímetro rural do Município de Francisco Badaró (MG), na localidade denominada "CÓRREGO LUCIANO BARREIROS", nos estritos limites definidos nos levantamentos anexos, os quais integram o presente Decreto;

Art. 2º. - O imóvel em questão encontra-se inscrito sob a matrícula nº 10.188, Livro nº 02, no Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/ MG, de propriedade dos Sres. José Rito de Almeida Carvalho e Antônia Ferreira de Almeida.

Art. 3º. A finalidade pública do ato é a desapropriação e destinação do imóvel descrito no artigo anterior para a construção de um Campo de Futebol, na localidade denominada "CÓRREGO LUCIANO BARREIROS", situada na Comunidade Barreiros, área rural de Francisco Badaró/ MG, com a finalidade de fomentar a prática esportiva pelos munícipes.

Parágrafo único. Se necessário, a fim de efetivar-se as necessárias averbações no registro imobiliário do imóvel expropriado, a Administração Pública providenciará o georeferenciamento ou memorial.

Art. 4º. Os valores das indenizações a serem pagas aos expropriados serão justos, prévios e em dinheiro, no quantum apurado por avaliação realizada por Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada exclusivamente para esse fim, através de Portaria, ou no quantum apurado por perito judicial, na hipótese da desapropriação se dar por via judicial.



Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 11 de março de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



Setor de Tributos

LAUDÃO DE AVALIAÇÃO

- 1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:** 01 imóvel rural denominado "BARREIRO - CÓRREGO LUCIANO", do distrito e município de Francisco Badaró (MG).
- 2. REQUERENTE:** José Rito de Almeida Carvalho e Antônia F. de Almeida
- 3. OBJETIVO DO TRABALHO:** Avaliação para efeito de desapropriação.
- 4. NÍVEL DE RIGOR:** Normal.
- 5. METODOLOGIA AVALIATÓRIA:** Adotou-se metodologia baseada no método comparativo, fundamentada em pesquisa de mercado e valor venal para fins de cálculo de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Intervivos – ITBI.
- 6. DADOS DO IMÓVEL AVALIADO:**

Origem: Escritura Pública, lavrada em cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas – MG, Matrícula nº 10.188, Folha 01, Livro Nº 2, Protocolo: 17.305, feito em 27 de setembro de 2007

Terreno: O referido imóvel possui as seguintes características: denominado "Barreiro – Córrego Luciano" do distrito e município de Francisco Badaró – MG, com área de 0,50 ha (cinquenta ares) do total de 7,00 ha (sete hectares) de terras.

- 7. PERSPECTIVA DE MERCADO:** Boa localização, tendo boas perspectivas de mercado.
- 8. AVALIAÇÃO:**
- Valor do terreno: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Referente ao apresentado pelo proprietário, bem como localização e situação do imóvel.
- 9. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$500,00 (quinhentos reais).
- 10. DATA DA VISITA:** 11/03/2022.

Thais Rodrigues Pinheiro
Chefe Departamento de Projetos
e Obras Públicas
Francisco Badaró-MG

Thais Rodrigues Pinheiro

Renato de Sousa Jardim
Secretário Municipal de Agricultura
Francisco Badaró-MG

Francisco Badaró (MG), 11 de março de 2022.

Ivan Marques de Jesus
Secretário Municipal de Obras
Francisco Badaró-MG

Ivan Marques de Jesus

Railton José de Sousa Santos
Chefe Departamento de
Água e Esgoto
Francisco Badaró-MG

Railton José de Sousa Santos
Railton José de Sousa Santos

Sebastião Adilson dos Santos
Secretário Municipal de Departamento de Compra
e Patrimônio
Francisco Badaró-MG